



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda

ATO DE APOSENTADORIA Nº 111-B/2021


Reedita o Ato nº 111-A/2019 do processo nº. 27866/2018-6 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único e o art. 70, § único da Lei 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, RG: 63909183 SSP-CE CPF: 289.858.183-68, admitida em 01º de maio de 1983, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de **PROFESSORA**, inscrita sob a matrícula nº 0417, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.259,28 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com data de início de concessão de benefício a partir da publicação deste Ato de Aposentadoria, segundo a Lei nº 855, de 03 de Dezembro 2019. Valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (2018)	R\$ 954,00
Anuênio (32%)	R\$ 305,28
Valor do benefício	R\$ 1.259,28

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 31/08/2021


Ítalo Brito Alencar Alves
Prefeito Municipal

Thais Amorim de Lima Pinheiro
Diretora da PREV NOVA OLINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 31 de agosto de 2021, **ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 111-B/2021 DA SERVIDORA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Nova Olinda-Ceará, 31 de agosto de 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESA HABILITADA:** INSTITUTO CONSULPLAM – CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.381.236/0001-27; **EMPRESA INABILITADA:** INSTITUTO CEARENSE, CULTURA E ECOLOGIA – ICECE, INSCRITA COM O CNPJ Nº 04.992.564/0001-09. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1368050A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA EPP, COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, 428, GIRILÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MASSAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA CONTINUADA, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITOS E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R\$ 7.361,00 (SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0137 2022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS; 1002 08 243 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2.027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2.028 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2035 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE

Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:27D00A8A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 06 DE SETEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza no Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que dia 07 de setembro de 2021 é Feriado Nacional da Independência do Brasil, e por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 06 de Setembro de 2021, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Silva de Oliveira
Código Identificador:B5B1136A

PREVI NOVA OLINDA ATO DE APOSENTADORIA Nº 111-B/2021

Reedita o Ato nº 111-A/2019 do processo nº. 27866/2018-6 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único e o art. 70, § único da Lei 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, RG: 63909183 SSP-CE CPF: 289.858.183-68, admitida em 01º de maio de 1983, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de **PROFESSORA**, inscrita sob a matrícula nº 0417, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.259,28 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com data de início de concessão de benefício a partir da publicação deste Ato de Aposentadoria, segundo a Lei nº 855, de 03 de Dezembro 2019. Valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (2018)	R\$ 954,00
Anuênio (32%)	R\$ 305,28
Valor do benefício	R\$ 1.259,28

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 31/08/2021

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV Nova Olinda

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:76BC2972

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 68/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, ao Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado à Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8A899FEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUSA**” a estrada que liga a Sede do Município de Nova Russas ao Distrito de Nova Betânia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar placas ou letreiros na estrada objeto deste projeto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:B47F00B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**José Alves Farias – Zé Miró**” a mesma nasce na Rua Padre Antônio Mauricio Melo, cortando a Rua Raimundo Matias de Sousa. Em direção ao norte, a referida Rua fica entre a Escola Olmir Mendes Guedes e Avenida Ademar Evangelista e Silva

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a instalar placas ou letreiros na estrada objeto deste projeto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:A8EA5574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCISCA MICHELE MENDES SOUSA**, portadora do RG nº 12717438-1 e inscrita no CPF sob o nº 100.207.157-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 111-B/2021

Reedita o Ato nº 111-A/2019 do processo nº. 27866/2018-6 para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único e o art. 70, § único da Lei 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, RG: 63909183 SSP-CE CPF: 289.858.183-68, admitida em 01º de maio de 1983, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de **PROFESSORA**, inscrita sob a matrícula nº 0417, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.259,28 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com data de início de concessão de benefício a partir da publicação deste Ato de Aposentadoria, segundo a Lei nº 855, de 03 de Dezembro 2019. Valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (2018)	R\$ 954,00
Anuênio (32%)	R\$ 305,28
Valor do benefício	R\$ 1.259,28

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 31/08/2021

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV Nova Olinda

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:76BC2972

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/09/2021. Edição 2777

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>